



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.331, de 29 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2025 - ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
0001 - RECURSO LIVRE (15372)10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, do que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0001 - RECURSO LIVRE (140)10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda